

PROCON
RONDÔNIA

 **151**

(69) 3907-4132
(69) 99947-2454 

R. Anísio Serrão, 2168
Centro, Cacoal - RO

**ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI O
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
LEI 8078/90 DISPONÍVEL PARA CONSULTA**

Lei Estadual 2280/2010 e Lei Federal 12.291/2010

ATENDIMENTO PREFERENCIAL





LEI N° 3.598 DE 23 DE JULHO DE 2015

LEI DO TROCO

Art. 1º . Ficam os fornecedores de bens ou serviços obrigados a devolver ao consumidor o troco, em espécie e integralmente, por ocasião do pagamento feito em moeda corrente, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Na falta de cédulas ou moedas para devolução do troco, o fornecedor do produto ou serviço deverá arredondar o valor em benefício do consumidor.

Art. 3º. Fica proibida a substituição do troco em dinheiros por outros produtos, se não consentidos, prévia e expressamente, pelo consumidor.

